



Resposta 18/12/2020 16:47:26

1. A licitante deverá considerar, na proposta, adicional de insalubridade? Para qual posto? Qual grau de insalubridade? Sim, os postos que deverão receber o adicional de insalubridade, os quais serão definidos conforme a Convenção Coletiva que for utilizada na contratação. Assim, como o grau. Adicionalmente à resposta informada acima, mencionamos que os seguintes cargos foram considerados adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) na época da formação dos preços máximos admissíveis da proposta de preço: Bombeiro Hidráulico; Serralheiro Bombeiro Hidráulico Plantonista - Diurno; Bombeiro Hidráulico Plantonista - Noturno; Pintor; Vale salientar também que a contratada deverá elaborar Laudo de Periculosidade e Insalubridade dos locais de prestação dos serviços sempre que necessários conforme especificado no item 4.22.3 do Anexo I do Edital - Termo de Referência. 2. A licitante deverá considerar, na proposta, adicional de periculosidade? Para qual posto? Sim, os postos que deverão receber adicional de periculosidade, os quais serão definidos conforme a Convenção Coletiva que for utilizada na contratação. Adicionalmente à resposta informada acima, mencionamos que os seguintes cargos foram considerados adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) na época da formação dos preços máximos admissíveis da proposta de preço: Encarregado Geral de Manutenção; Encarregado de Equipe de Manutenção; Técnicos de Obras Cíveis; Auxiliar de Manutenção Predial; Eletricista de Manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação de dados; Técnico de Eletrotécnica; Técnico de Eletromecânica; Operador Plantonista Elétrica - Diurno; Operador Plantonista Elétrica - Noturno; Vale salientar também que a contratada deverá elaborar Laudo de Periculosidade e Insalubridade dos locais de prestação dos serviços sempre que necessários conforme especificado no item 4.22.3 do Anexo I do Edital - Termo de Referência. 3. De quem será a responsabilidade do fornecimento de óleo diesel para abastecimento do gerador? O óleo diesel será considerado como material de fornecimento sob demanda? Será feita através de ressarcimento. 4. Caso seja necessário alguma manutenção específica no gerador, central de alarme de incêndio, UPS/no-break que requeira a contratação do serviço do fabricante, esses custos será de responsabilidade da contratada ou será considerado serviço eventual sob demanda? O custo será de responsabilidade da contratada visto que no contrato está prevista a contratação dos postos de Eletrotécnico e Eletromecânico conforme estabelecido no item 4.23 - Equipe Residente - Itens 1 a 18. Ainda neste sentido ressaltamos a possibilidade de subcontratação disposto nos itens 4.13.1 e 15.1.2.10.

Fechar